

GM OK



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 307/66, de 2 de Dezembro de 1 966.-

Que prorroga a vigência da Lei nº 1 292,  
de 14 de Outubro de 1 966.-

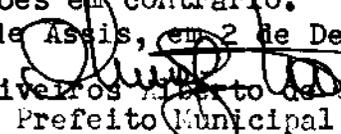
O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-  
no a seguinte lei:

Artigo 1º -Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 1 966 o prazo de  
vigência da Lei nº 1 292, de 14 de outubro de 1 966.

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de Dezembro de 1966.-

  
Oliveira Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,  
em 1º de Novembro de 1 966.

  
Carlos Sciarini  
Diretor-Substº do Departº de Administração

cr/